

ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL PARA AS VÍTIMAS DAS CHUVAS NA REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SOLIDARY ECONOMY AS AN INSTRUMENT FOR THE SOCIAL TRANSFORMATION OF RAIN VICTIMS IN THE MOUNTAIN REGION OF THE STATE OF RIO DE JANEIRO

Ana Paula Pires do Nascimento^A

 <https://orcid.org/0000-0001-8668-9627>

Correspondência: appnascimento@id.uff.br

Gabriel da Silva^B

 <https://orcid.org/0000-0002-4176-9073>

Correspondência: silva_ga@id.uff.br

Adicéa de Souza Ferreira^C

 <https://orcid.org/0000-0002-4977-3835>

Correspondência: adiceaferreira@ippmg.ufrj.br

^A Mestranda do PPGAd- Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal Fluminense (UFF), Rio de Janeiro, Brasil.

^B Mestrando do PPGAd- Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal Fluminense (UFF), Rio de Janeiro, Brasil.

^C Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva PPGBIOS/UFRJ), Rio de Janeiro, Brasil.

DOI: 10.12957/cdf.2024.83859

Recebido em: 26 abr. 2024 | Aceito em: 3 jun. 2024.

RESUMO

As frequentes inundações na Região Serrana do Rio de Janeiro ao longo dos últimos anos têm resultado em um elevado número de perdas de vidas humanas e significativos prejuízos materiais, incluindo a destruição de residências e outros bens materiais, geralmente adquiridos com esforço por seus moradores. Quando tragédias dessa magnitude acontecem, as vítimas contam com o apoio do poder público, da sociedade civil e das empresas privadas. Todavia, é importante reconhecer que esse assistencialismo não é suficiente para promover a transformação social e a emancipação para as vítimas dessas tragédias climáticas. Nesse ensaio teórico, por intermédio de pesquisas documental e bibliográfica, sem a pretensão de esgotar o tema, serão abordados os princípios da solidariedade, sustentabilidade e justiça social presentes na Economia Solidária (ES), com o objetivo de analisar como a ES pode contribuir para a transformação social das vítimas das chuvas na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro. Como resultado, o artigo estabelece a importância da ES que, acompanhada pela tecnologia social, são instrumentos aptos a minimizar os problemas



Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos da Licença Creative Commons BY 4.0, que permite uso, distribuição e reprodução para fins não comerciais, com a citação dos autores e da fonte original e sob a mesma licença.

sociais. Finalmente, aponta que a transformação social é vista como resultado da conscientização coletiva e do empoderamento dos indivíduos, destacando que a participação da população, inclusão social e sustentabilidade, auxiliam na promoção da justiça social, democracia e direitos humanos através de práticas econômicas e sociais colaborativas e inclusivas.

Palavras-chave: economia solidária; transformação social; tecnologia social.

ABSTRACT

Frequent floods in the mountainous region of Rio de Janeiro over the last few years have resulted in a high number of human lives lost and significant material damage, including the destruction of homes and other material assets, generally acquired with effort by its residents. When tragedies of this magnitude happen, the victims count on the support of public authorities, civil society and private companies. However, it is important to recognize that this welfare is not enough to promote social transformation and emancipation for the victims of these climate tragedies. In this theoretical essay, through documentary and bibliographical research, without the intention of exhausting the topic, the principles of solidarity, sustainability and social justice present in the Solidarity Economy (ES) will be addressed, with the aim of analyzing how ES can contribute to the social transformation of victims of the rains in the Mountain Region of the State of Rio de Janeiro. As a result, the article establishes the importance of SE which, accompanied by social technology, are suitable instruments for minimizing social problems. Finally, it points out that social transformation is seen as a result of collective awareness and the empowerment of individuals, highlighting that population participation, social inclusion and sustainability help to promote social justice, democracy and human rights through practical practices. collaborative and inclusive economic and social.

Keywords: solidarity economy; social transformation; social technology.

1 INTRODUÇÃO

Em março de 2024, no Estado do Rio de Janeiro, centenas de ocorrências relacionadas às fortes chuvas que atingiram o território fluminense foram registradas, elevando o número de mortes em todo o Estado para 7, sendo 4 delas em Petrópolis Campos (2024). De acordo com Nitahara (2022), as mortes causadas pelas chuvas chegaram a 208 em Petrópolis em 2022. Esses não foram incidentes isolados. Em 11 de janeiro de 2011, na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, o evento climático que ficou conhecido como “A tragédia de 2011” resultou em 918 mortes, aproximadamente 345 desaparecidos e 33.795 pessoas deslocadas (Carvalho, 2022).

Ainda que as vítimas dessas tragédias contem com uma rede de apoio que envolve poder público, sociedade civil e empresas privadas, a ocupação urbana desordenada e a falta de planejamento dos espaços urbanos são fatores que contribuem para aumentar significativamente o número de mortes decorrentes das enchentes.

As políticas públicas - conjunto de ações e decisões do governo voltadas para a solução de problemas da sociedade - podem dispor da participação de organismos privados ou públicos sendo importante que haja avaliação e monitoramento constante por parte dos gestores públicos e da sociedade civil. Assim, torna-se possível observar se a política pública em questão consegue ser eficiente e efetiva em relação ao problema identificado (Mastrodi, 2019).

Contudo, nem sempre o Estado com suas políticas públicas acompanha *pari passu* as necessidades dos indivíduos, em especial, dos mais vulneráveis. No que concerne às vítimas das enchentes, o que geralmente se observa é o assistencialismo imediato com doações de roupas, colchões e materiais de limpeza, mas há uma lacuna que precisa ser preenchida no sentido de oferecer às pessoas que perderam suas moradias ou que foram desalojadas de suas casas oportunidades para recomeçarem suas vidas. Nesse ponto, indaga-se se essa lacuna pode ser preenchida pela Economia Solidária - ES.

A ES desponta no Brasil dentro de um contexto marcado pelo baixo dinamismo socioeconômico e altas taxas de desemprego, ganhando espaço no país devido à sua proposta diferenciada de organização e produção, pautada em princípios como autogestão e solidariedade, com o objetivo de atender aos interesses da sociedade, especialmente da população mais vulnerável Singer (2002). Assim, mais do que propor soluções para problemas sociais, a ES considera o indivíduo como parte integrante para a realização de um determinado projeto, deixando de ser mero espectador das transformações ao seu redor. Diante desse cenário, visitando os princípios da solidariedade, da sustentabilidade e da justiça social, discute-se como a Economia Solidária pode contribuir para a transformação social das vítimas das chuvas na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro.

2 METODOLOGIA

Trata-se de um ensaio teórico realizado por intermédio de pesquisas bibliográfica e documental. No desenvolvimento do ensaio, são geradas as próprias conclusões para as reflexões anunciadas inicialmente em forma de questionamentos (Meneghetti, 2011). A pesquisa documental em muito se assemelha à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Para Gil (2002):

Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (Gil, 2002, p.42).

Assim, espera-se que esse ensaio traga contribuições para o vasto campo de estudos sobre Economia Solidária.

3 ECONOMIA SOLIDÁRIA

A origem do termo ES, remonta ao século XX, na Europa, com a denominação de economia social, em que estão inseridas, entre outras atividades, as desenvolvidas pelas cooperativas de trabalhadores. Essas atividades foram classificadas por Laville (2001) como “serviços de proximidade”, porque há valorização da coletividade graças à reciprocidade. Conforme Gaiger (2016):

O termo economia solidária ganhou expressão e oficialidade no Brasil a partir dos anos 1990, à medida que despontaram iniciativas econômicas notabilizadas e reconhecidas por sua natureza associativa e suas práticas de cooperação e autogestão. Ao expandir-se, a economia solidária passou a abarcar diversas categorias sociais e variadas modalidades de organização, como unidades informais de geração de renda, associações de produtores e consumidores, sistemas locais de troca, comunidades produtivas autóctones, bancos comunitários e cooperativas populares, dedicadas à produção de bens, à prestação de serviços, à comercialização e ao crédito. Nos dias atuais, o termo evoca um conjunto amplo de organizações econômicas, de entidades representativas e de organismos da sociedade civil e do Estado; ele tem servido para designar, simultaneamente, um tipo peculiar de empreendimento econômico, um movimento social e uma área de intervenção política (Gaiger, 2016, p.1).

Os movimentos sociais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST e o Movimento dos Trabalhadores - MT desempenharam papéis cruciais para a consolidação da Economia Solidária. Eles incentivaram os trabalhadores a assumirem o controle direto sobre o trabalho realizado e os meios de produção utilizados. Estes movimentos proporcionaram alternativas à produção e ao consumo por não dependerem de capital ou de um

empregador. Tais iniciativas são capazes de desenvolver uma economia autônoma que não se baseia na acumulação de capital (Luizão, 2012).

A ES envolve um conjunto de práticas econômicas que se baseiam em valores como a cooperação, a solidariedade, a sustentabilidade e a justiça social, propiciando uma alternativa ao modelo econômico dominante, em que o lucro e o crescimento econômico são sinônimos de sucesso. Por um lado, busca viabilizar a inclusão social e a diminuição da desigualdade econômica através da criação de clubes de trocas e produção baseadas na cooperação e no apoio mútuo, podendo-se dizer que em tais casos a definição enquadra-se como economia popular. Por outro, busca preservar os recursos naturais e promover a sustentabilidade ambiental, bem como promover a cultura e a diversidade (Lechat, 2008).

A ES é diametralmente oposta ao modo de produção capitalista. No capitalismo é visível as divisões entre o empregador, detentor dos meios de produção, e o empregado, indivíduo que aliena a sua força de trabalho. O resultado é uma competição em que não há paridade de armas, visto que para alcançar o lucro o empregador buscará reduzir os custos da produção, enquanto o empregado trabalha pela sua subsistência, pela remuneração. Como afirma Arruda (1998):

Muitas pessoas acreditam que a inclusão social é o caminho para superar a exclusão social, apresentando como uma forma de trazer os “excluídos” de volta ao mercado de trabalho capitalista. Mas não é uma solução durável porque tende a submetê-los de novo a uma condição de dependência de um patrão e um salário para sobreviver. O único caminho verdadeiro e sustentável de superar a exclusão social é emancipar o trabalho humano da submissão (Arruda, 1998, p. 5).

Na produção solidária não há concorrência, há cooperação. Não há lucro, há redistribuição de renda aos cooperados ou associados pelas chamadas sobras. (Cançado; Cardoso *et al.*, 2013). Logo, oferece uma forma de empreendedorismo que não se limita ao mercado, representando um modelo alternativo ao paradigma capitalista. Singer (2002) aponta que:

O programa da economia solidária se fundamenta na tese de que as contradições do capitalismo criam oportunidades de desenvolvimento de organizações econômicas cuja lógica é oposta à do modo de produção dominante e isso requer uma mudança significativa no pensamento de todos os membros da comunidade (Singer, 2002, p. 112).

Isso implica uma mudança significativa no pensamento dos membros da comunidade, indicando a necessidade de uma reorientação mental em direção a valores e práticas que priorizem a cooperação, solidariedade e distribuição equitativa dos recursos econômicos. Em resumo, a economia solidária busca oferecer uma alternativa ao modelo capitalista, promovendo relações econômicas mais igualitárias e comunitárias.

4 SOLIDARIEDADE

Considera-se como práticas econômicas solidárias o cooperativismo, o comércio justo, o microcrédito e o empreendedorismo social compartilhados por grupos de indivíduos com os mesmos valores e interesses. Argumenta (Singer 2004, p. 9) que a solidariedade na economia só poderá realizar-se se ela for organizada igualmente pelos que se associam para produzir, comerciar, consumir e poupar. A chave dessa proposta é a associação entre iguais, em vez do contrato entre desiguais.

Ainda para (Singer, 2002, p. 112), a ES está baseada na ideia de que as contradições do capitalismo criam oportunidades para o desenvolvimento de organizações econômicas cuja lógica é oposta à do modo de produção dominante, o que exige uma mudança significativa no pensamento de todos os membros da comunidade. Portanto, a ES oferece uma forma de empreendedorismo que não se limita ao mercado, representando um modelo alternativo ao paradigma capitalista.

5 SUSTENTABILIDADE

Na contramão do modo de produção capitalista, (Adams 2011, p. 13) enfatiza que a ES tem sua organização no tripé sustentabilidade, solidariedade, justiça, definindo-se como um modelo de organização social e econômico via trabalho associado integrando autogestão e meio ambiente da produção ao consumo e comercialização de bens e/ou serviços. Todas essas medidas visam incentivar a produção local, gerar emprego e renda e melhorar a qualidade de vida. (Campelo Filho *et al.*, 2018), apresentam as quebradeiras de coco babaçu no interior do Brasil como exemplo de sustentabilidade:

Quando da análise da cadeia de produção do babaçu, tem-se que os processos são relativamente simples e consistem basicamente da extração dos cachos com cocos na floresta e em seguida é realizado o processamento, onde ocorre a separação da amêndoa da casca do coco para posterior produção de óleo de babaçu, além da geração de coprodutos como artesanato, carvão, farinha, etanol, entre outros. Além de grande potencial de utilização, o coco babaçu vem ganhando destaque devido à questão da sustentabilidade, por ser um produto natural ele vem sendo visto com bons olhos para substituição de combustíveis fósseis. Um exemplo clássico é o estudo do óleo de babaçu na indústria automotiva, sendo este adotado para a produção de biocombustíveis, outra utilização do babaçu no ramo de combustível está na sua capacidade calorífica, sendo possível a fabricação de briquetes em substituição aos combustíveis fósseis como o carvão para aquecimento de caldeiras em processos industriais (Campelo Filho; Rosa; Lopes Júnior; Caselli, 2018, p. 1239).

Infere-se que é possível que o empreendimento solidário pode ser um importante instrumento para gerar renda e benefícios tanto para as vítimas das chuvas, quanto para outras comunidades vulneráveis sem deixar de lado a sustentabilidade.

6 JUSTIÇA SOCIAL

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, órgão responsável por medir anualmente o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, atua em mais de 170 países. Os valores utilizados pelo PNUD variam de 0 a 1, é considerado um país de desenvolvimento elevado valores acima de 0,80 e desenvolvimento baixos valores inferiores a 0,4999. Em seu Relatório de Desenvolvimento Humano 2021/2022, divulgado em maio de 2023, a pontuação obtida pelo Brasil alcançou o valor de 0,754. Considerando os países latino-americanos, o Brasil está na 10ª colocação, atrás do Chile, Argentina, Costa Rica, Uruguai, Panamá, República Dominicana, Cuba, Peru e do México. No ranking mundial, o Brasil, que em 2019/2020 ocupava a 79ª posição, em 2020/2021 ocupava a 84ª posição, em 2021/2022 está na 87ª posição. Para medir IDH são considerados três fatores: acesso à educação, com base nas taxas de analfabetismo e tempo médio de estudo, longevidade e expectativa de vida ao nascer e renda de acordo com o PIB *per capita* (por pessoa) (PNUD/RDH, 2023, p.273).

John Rawls (1971 *apud* Bessa 2022, p. 1 - 22), apresenta, entre outros, dois princípios que norteiam a concepção de justiça social:

6.1) Princípio da igualdade das liberdades básicas, em que postula que cada indivíduo deve ter direito a um conjunto igual de liberdades fundamentais, desde que essas não entrem em conflito com as mesmas liberdades para todos. Em outras palavras, as liberdades essenciais, como expressão, associação e consciência, devem ser garantidas igualmente para todos os membros da sociedade.

6.2) Princípio da diferença, em que postula que as disparidades sociais e econômicas devem ser organizadas de forma a beneficiar a todos, especialmente os menos favorecidos, e estarem vinculadas a posições e oportunidades acessíveis a todos.

Tais princípios delineiam um arcabouço conceitual para uma sociedade justa, onde as liberdades individuais são protegidas e as desigualdades são justificadas somente se contribuírem para o benefício de todos, especialmente os mais desfavorecidos, e se estiverem associadas a oportunidades equitativas para todos os membros da sociedade.

Segundo (Hocking, 2017, p. 29), “a justiça social é construída de forma a abordar [...] objetivos sociais importantes, seja agindo de maneira adequada a um mundo equitativo e solidário, respeitando a dignidade humana, ou criando uma sociedade inclusiva [...].

Pelo exposto, a ES revela-se um instrumento valioso para a materialização da justiça social eis que a redistribuição de riqueza dá –se por intermédio de um modelo de economia que busca promover a autogestão e a geração de renda por meio da cooperação entre iguais.

7 DIFICULDADES EM ESTABELEECER A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL PARA AS VÍTIMAS DAS CHUVAS

Quando eventos climáticos de grandes proporções resultam em danos há uma mobilização imediata da sociedade civil, da iniciativa privada e do poder público para atender às vítimas que precisaram deixar suas casas em áreas de risco, ou que perderam suas casas devido às enchentes. No entanto, após a situação de emergência a assistência normalmente diminui. Em 2020, o Governo do Estado do Rio de Janeiro implementou o Cartão Recomeçar, um benefício concedido à população de baixa renda das regiões Norte e Noroeste afetadas por enchentes e deslizamentos no valor de R\$3 mil, em parcela única, Rio de Janeiro (2020). O aluguel social é um outro benefício comumente oferecido pelo poder público. Coêlho (2020 *apud* Santos, 2023, p.1889) afirma que o aluguel social

funciona como uma espécie de auxílio financeiro de natureza temporária, concedido, geralmente aos indivíduos que foram afetados por alguma calamidade pública (enchentes ou desabamentos, por exemplo), ou, ainda, que tiveram de ser realojados em razão de alguma obra pública.

Embora proveitosas, tais iniciativas pouco contribuem para a transformação social e a emancipação do indivíduo. Analisando a ES nos três municípios com índices de desabrigados e desalojados em consequência das chuvas na Região Serrana, observa-se que:

7.1) O Programa Economia Solidária, em Nova Friburgo, reúne em uma feira localizada no centro do município, artesãos e agricultores familiares que expõem seus produtos à venda, alguns para aumentar a fonte de renda de suas famílias. A ES está agregada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho (Nova Friburgo, 2024);

7.2) Em Petrópolis, o Fórum de Economia Popular e Solidária (FESP) reúne produtores locais de diversos segmentos, como alimentação, artesanato e confecção. Os integrantes do Fórum colocam seus produtos à venda em diversas praças do município, numa espécie de circuito. O município possui um Conselho Municipal de Economia Popular Solidária (CESP) (Petrópolis, 2024);

7.3) No município de Teresópolis há uma Secretaria de Emprego e Economia Solidária que oferece cursos de capacitação e qualificação profissional e o estímulo à formação de associações e empresas associativas de produção de bens ou serviços. Da mesma forma que os outros municípios, os produtos são vendidos em feiras (Teresópolis, 2024).

O vínculo que une as pessoas que colocam seus produtos à venda nos citados municípios não está necessariamente ou diretamente ligado às vítimas das chuvas. Além disso, a vinculação entre políticas públicas e ES não ocorre por acaso. As políticas públicas procuram incentivar modelos inovadores de produção, comercialização e distribuição de bens e serviços. A ES é um desses modelos na medida em que promove a organização autogestionária de pessoas, com o objetivo de gerar trabalho, renda e qualidade de vida para as comunidades, incentivando o desenvolvimento econômico e social com base na justiça social e na solidariedade. De acordo com (Alcântara 2014, p.135) houve uma tendência a transferir para os municípios a responsabilidade de resolver problemas relativos à geração de emprego e renda, fenômeno este que foi denominado como municipalização das políticas públicas de geração de renda.

Em vista disso, é necessário que sejam promovidas políticas que incentivem e financiem projetos compatíveis com os princípios da economia solidária, todavia, a institucionalização da ES pode também ser um entrave para que em grupos locais organizados por membros de comunidades que partilham interesses e valores implantem redes de ES de forma autônoma e independente.

8 TECNOLOGIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA: UM CAMINHO PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

O professor (Dagnino, 2008, p. 23), ensina que Tecnologias Sociais - TS são artefatos ou processos originados da ação de empreendimentos nos quais a propriedade dos meios de produção é coletiva, onde os trabalhadores realizam atividades econômicas de modo autogestionário, e a gestão e alocação dos resultados são decididas de forma participativa e democrática. Um dos objetivos da TS é fazer do indivíduo parte integrante para a realização de um determinado projeto, deixando de ser mero expectador das transformações ao seu redor. Como menciona Bava (2014):

Mais do que a capacidade de implementar soluções para determinados problemas, podem ser vistas como métodos e técnicas que permitam impulsionar processos de empoderamento das representações coletivas da cidadania para habilitá-las a disputar, nos espaços públicos, as alternativas de desenvolvimento que se originam das experiências inovadoras e que se orientam pela defesa dos interesses das maiorias e pela distribuição de renda (Bava, 2014.p.116).

Discorre Baumgarten (2006 *apud* Botelho, 2015, p. 4) sobre a interseção entre economia solidária e tecnologia social se manifesta em atividades centradas na abordagem de necessidades sociais, logo esses conceitos se entrelaçam por meio de correntes sociais que surgiram ao longo das mudanças históricas da sociedade.

Um bom exemplo de Tecnologia Social aplicada a desastres climáticos acontece em Angra dos Reis, município a sudoeste do estado do Rio de Janeiro. Coordenado pelo Prof. Dr. Anderson Mululo Sato, o projeto Rede de Educação para Redução de Desastres - RED está descrito no catálogo lançado em 10 de dezembro de 2021 pela Coordenação de Inovação e Tecnologias Sociais da Agência de Inovação - AGIR da Universidade Federal Fluminense. A RED tem por finalidade:

[...] criar, executar e aprimorar projetos educacionais visando a prevenção de desastres, tendo os agentes públicos e os moradores de áreas de risco como principais parceiros na construção das estratégias adotadas. Entende-se que a inserção de temas ligados à redução de riscos em práticas educativas, escolares e não escolares, aprimora a percepção de risco e a atuação preventiva da população frente às ameaças, reduzindo suas vulnerabilidades (UFF, 2021, p. 100).

Uma abordagem abrangente sobre os meios que podem propiciar a transformação social é trazida por Fernandes e Maciel (2010):

A promoção da transformação social, a participação direta da população, o sentido de inclusão social, a melhoria das condições de vida, o atendimento de necessidades sociais, a sustentabilidade socioambiental e econômica, a inovação, a capacidade de atender necessidades sociais específicas, a organização e sistematização da tecnologia, o diálogo entre diferentes saberes (acadêmicos e populares), a acessibilidade e a apropriação das tecnologias, a difusão e ação educativa, a construção da cidadania e de processos democráticos, a busca de soluções coletivas, entre outros, que são sustentados por valores de justiça social, democracia e direitos humanos (Fernandes; Maciel 2010, p. 9).

De fato, estimular a transformação social baseados em valores de justiça social, democracia e direitos humanos para construir uma sociedade mais equitativa, inclusiva e justa garante que ninguém será discriminado ou privado de seus direitos básicos.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Economia Solidária destaca-se por sua ênfase na união e na administração conjunta. Em vez de enfatizar a competição, ela valoriza a colaboração entre os participantes de uma comunidade. Nessa colaboração, a comunidade trabalha em conjunto para enfrentar desafios econômicos, culturais, políticos e sociais, através de iniciativas transformadoras. Isso fortalece os laços de solidariedade e apoio entre os membros da comunidade, contribuindo para a criação de novos modelos de desenvolvimento econômico e social que promovem oportunidades de trabalho e geração de renda.

Tecnologia social refere-se a práticas, a técnicas ou a metodologias desenvolvidas para resolver problemas sociais específicos ou melhorar as condições de vida das pessoas em comunidades. Ao contrário da tecnologia convencional, que geralmente se concentra

em soluções técnicas para problemas, a tecnologia social incorpora considerações sociais, culturais e econômicas em seu desenvolvimento e implementação.

A transformação social ocorre quando paradigmas são quebrados, logo, só é possível a consumação da ES quando os indivíduos têm plena consciência que fazem parte de um mesmo grupo que partilha suas dificuldades, dores, interesses e valores. Nesse ponto, as vítimas das enchentes na Região Serrana do Rio de Janeiro podem ter ao seu dispor políticas públicas que incentivem e financiem projetos compatíveis com os princípios da ES, bem como desenvolver ferramentas tecnológicas para auxiliar na organização e gestão das redes de solidariedade, mas para sua emancipação os indivíduos não devem se tornar dependentes de tais políticas.

Promover a transformação social através de princípios como participação da população, inclusão social, melhoria das condições de vida, sustentabilidade socioambiental e econômica, inovação, diálogo entre diferentes saberes, acessibilidade e apropriação das tecnologias, construção da cidadania e processos democráticos, reforçam os valores da justiça social, democracia e direitos humanos.

Para estudos futuros sobre o tema sugere-se a inserção da Educação Solidária como instrumento de transformação social para as vítimas das enchentes na Região Serrana do Rio de Janeiro, pois transmitir conhecimentos, habilidades e valores são importantes para o desenvolvimento e melhoria de suas vidas na sociedade, além de formar de cidadãos conscientes e comprometidos com a justiça social.

REFERÊNCIAS

ADAMS, Telmo; SCHOLZ, Robinson Henrique; CARGNIN, Tiago de Mello; HOSSEIN, Tatiana Spíndola. Tecnologia Social e Economia Solidária: desafios educativos. **Diálogo**, Canoas/RS, n. 18, p. 13-35, 2011. Disponível em <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Dialogo/article/view/101>. Acesso em: 19 abr. 2024.

Alcântara, Fernanda Henrique Cupertino. Políticas públicas municipais e economia solidária. **Interações (Campo Grande)**, v. 15, p. 135, 2014. Disponível em <https://www.scielo.br/j/inter/a/PGN4SGzjvcbMQmbCs6kzzBS/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 20 abr. 2024.

Arruda, Marcos. O “feminino criador”: socioeconomia solidária e educação. **Texto apresentado na Reunião Anual da Anped–Associação Nacional de Pós-Graduação em Educação, Caxambu, 1998.**

BAVA, Silvio C. Tecnologia social e desenvolvimento local. *In: Tecnologia social: uma estratégia para o desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Fundação Banco do Brasil, p. 103-16, 2004. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/rama/article/view/5905>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BESSA, Ana Carla Coelho; SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna. Uma interface entre a teoria da justiça de John Rawls e a justiça restaurativa como política criminal. *Sequência*, Florianópolis, v. 43, n. 92, p. 1-22, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/70556>. Acesso em: 26 abr. 2024.

BOTELHO, Louise de Lira Roedel *et al.* Revisão integrativa da produção científica nacional da relação entre tecnologia social, economia solidária e incubadoras tecnossociais de cooperativas populares. *Revista ESPACIOS* | Vol. 36 (Nº 07) Año 2015, 2015.

CAMPELO FILHO, Eulálio *et al.* Economia solidária: a realidade das quebradeiras de coco babaçu no interior do Brasil. *Revista em Agronegócio e Meio Ambiente*, v. 11, n. 4, p. 1239-1257, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/330011680_ECONOMIA_SOLIDARIA_A_REALIDADE_DAS_QUEBRADEIRAS_DE_COCO_BABACU_NO_INTERIOR_DO_BRASIL. Acesso em: 26 abr. 2024.

CAMPOS, Ana Cristina. Temporal causou quatro mortes em Petrópolis **Agência Brasil**. 24 fev. 2022. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-03/temporal%20que%20atingiu-petropolis-registra-mais-de-300-mm-de-chuva>. Acesso em: 23 abr. 2024

CANÇADO, Airton Cardoso et al. Desfazendo um mal-entendido: discutindo as diferenças entre lucros e sobras. *Administração Pública e Gestão Social*, p. 28-33, 2013. Disponível em <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/4431>. Acesso em: 22 abr. 2024.

CARVALHO, Bruno. Em 2011, chuvas que atingiram região serrana do RJ deixaram quase mil mortos. **G1**. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/noticias/em-2011-chuvas-que-atingiram-regiao-serrana-do-rj-deixaram-quase-mil-mortos/#:~:text=Um%20outro%20desastre%20clim%C3%A1tico%20atingiu,conta%20do%20risco%20de%20desabamento>. Acesso em: 23 abr. 2024

DAGNINO, Renato P. **Neutralidade da ciência e determinismo tecnológico**. Campinas: Unicamp, 2008.

SANTOS, Juliana Coelho dos; SANTOS, Daniella Maria Dias dos. Um novo olhar sobre o direito à moradia: o papel da locação social na garantia da moradia digna no Brasil. *Revista de Direito da Cidade*, v. 15, n. 4, p. 1889-1936, 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rdc/article/view/66038>. Acesso em: 24 abr. 2024.

ECONOMIA SOLIDÁRIA É FONTE DE RENDA PARA DEZENAS DE FAMÍLIAS FRIBURGUENSES.

Disponível em: <https://www.rededegestoresecosol.org.br/economia-solidaria-e-fonte-de-renda-para-dezenas-de-familias-friburguenses>. Acesso em: 16 jan. 2024.

FERNANDES, R. M. C.; Maciel, A. L. S. (Org.). **Tecnologias sociais: experiências e contribuições para o desenvolvimento social e sustentável**. Porto Alegre: Editora Fijo, 2010.

GAIGER, L. I. A Economia Solidária e o Mundo do Trabalho: quatro teses a partir de dados nacionais. **40º Encontro Anual da ANPOCS**. Programa de Pós-Graduação em Ciências 274 Sociais. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. Editora Atlas SA, 2002.

HOCKING, Clare. Occupational justice as social justice: The moral claim for inclusion. **Journal of Occupational Science**, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 29-42, 2017. Disponível em <https://doi.org/10.1080/14427591.2017.1294016>. Acesso em: 22 abr. 2024.

LAVILLE, J. L. Economia solidária, a perspectiva europeia. **Sociedade e Estado**, v. 16, n. 1, 2001.

LECHAT, N. M. P. Autogestão: desafios políticos e metodológicos na incubação de empreendimentos solidários. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 1, 2008.

LUIZÃO, F. M. C.; Antonello, I. T. Economia solidária como política: alternativa à exclusão socioespacial. *In*: Pitaguarí, S. O.; Lanza, L. M. B. Cordeiro, S. M. A. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2012.

MASTRODI, Josué; Ifanger, Fernanda Carolina de Araújo. Sobre o conceito de políticas públicas. **Revista de Direito Brasileira**. 24.9 (2019): 03-16, públicas. Meneghetti, Francis Kanashiro. O que é um ensaio-teórico? *Revista de administração contemporânea*, v. 15, p. 320-332, 2011.

NITAHARA, Akemi. Sobe para 208 número de mortos na tragédia em Petrópolis. **Agência Brasil**. 24 fev. 2022. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-02/sobe-para-208-numero-de-mortos-na-tragedia-em-petropolis>. Acesso em: 23 abr. 2024.

NOVA FRIBURGO. Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho. Disponível em: <https://www.pmnf.rj.gov.br/secretarias/> Acesso em: 26 abr. 2024.

PETRÓPOLIS. Conselho Municipal de Economia Popular Solidária Disponível em <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/prefeitura-off/secretarias>. Acesso em 26 abr. 2024.

PNUD. Relatório do Desenvolvimento Humano: Definido e medido do desenvolvimento humano. PNUD/ONU, 2023. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/desenvolvimento-humano/publications/relatorio-de-desenvolvimento-humano-2021-22>. Acesso em: 24 abr. 2024.

RIO DE JANEIRO (Município). Decreto nº 46.936 de 12 de fevereiro de 2020. Institui

a criação do programa de auxílio financeiro às famílias vítimas dos desastres decorrentes das enchentes e deslizamentos provocados pelas chuvas que atingiram os municípios da região norte e noroeste do estado do Rio de Janeiro. Disponível em: [SINGER, Paul. **Introdução à economia solidária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.](https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-46936-2020-rio-de-janeiro-institui-o-cartao-recomecar-programa-de-auxilio-financeiro-as-fa-m-lias#:~:text=(linha%20branca).- ,Art.,de%20dois%20ou%20mais%20benef%C3%ADcios.&text=II%20%2D%20constatado%20o%20pagamento%20do,pessoas%2C%20de%20um%20mesmo%20endere%C3%A7o. Acesso em: 24 abr. 2024.</p></div><div data-bbox=)

SINGER, Paul. **Introdução à Economia solidária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

TERESÓPOLIS. Secretaria de Trabalho, Emprego e Economia Solidária. Disponível em: <https://www.teresopolis.rj.gov.br/estrutura/trabalho-emprego-e-economia-solidaria/> Acesso em: 16 abr. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Catálogo de Tecnologias sociais, 2021**. Niterói/RJ: UFF, 2021. Disponível em: http://tecnologiasocial.uff.br/?page_id=6151.p.100. Acesso em: 02 mar. 2024.

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade dos autores, bem como no que se refere ao uso de imagens.